



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2025.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2025.
- Retifica CONVENIO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_IBIRATAIA_14.05.2025__2800_29.
- EXTRATO TRIO DA HUANA.
- EXTRATO FELIPE ARAUJO.
- DECRETOS. 5.927, 5.928, 5.929, 5.930, 5.931, 5.932, 5.933, 5.934, 5.935, 5.936, 5.937, 5.938, 5.939, 5.940/2025.
DECRETOS. 5.941, 5.942, 5.943, 5.944, 5.945, 5.946, 5.947, 5.948, 5.949, 5.950, 5.951, 5.952, 5.953/2025.
- DECRETO.5.954 REVOGACAO 22.05.2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio de 2024 até Abril de 2025

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RECEITA PARA PAGAR NÃO PROCESSADAS (b) | |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|-----------------------|
| | Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | | TOTAL (a) (1 a 12) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.745.092,79 | 5.068.141,77 | 3.674.183,21 | 3.701.035,13 | 3.805.937,29 | 3.731.843,50 | 3.708.143,24 | 5.183.866,80 | 2.598.767,89 | 3.897.368,70 | 3.700.373,53 | 3.748.114,81 | 46.528.828,71 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.740.886,79 | 5.061.787,77 | 3.669.947,21 | 3.696.799,13 | 3.801.721,29 | 3.727.807,50 | 3.703.507,24 | 5.177.852,80 | 2.598.767,89 | 3.892.844,70 | 3.695.819,53 | 3.743.560,81 | 46.511.042,71 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 3.411.111,91 | 4.733.655,48 | 3.338.897,13 | 3.363.052,52 | 3.468.446,83 | 3.391.124,24 | 3.368.584,01 | 4.305.859,96 | 0,00 | 3.806.203,35 | 3.213.535,32 | 3.246.861,44 | 41.985.660,30 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 329.744,88 | 328.132,29 | 331.650,08 | 333.746,61 | 333.214,44 | 336.883,28 | 333.343,23 | 871.992,84 | 0,00 | 386.011,15 | 462.294,26 | 490.735,37 | 4.563.862,41 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.236,00 | 6.354,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 6.354,00 | 0,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 51.780,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 4.236,00 | 6.354,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 6.354,00 | 0,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 4.236,00 | 51.780,00 | 0,00 |
| terceirização ou de contratação de forma indireta (8º do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decreto nº 10.017/2019) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (8º do art. 19 da | 195.414,09 | 64.981,30 | 66.396,98 | 73.746,78 | 91.036,91 | 60.009,84 | 94.171,12 | 62.755,79 | 417.408,25 | 296.441,36 | 374.075,76 | 341.843,69 | 2.138.281,87 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 195.414,09 | 64.981,30 | 66.396,98 | 73.746,78 | 91.036,91 | 60.009,84 | 94.171,12 | 62.755,79 | 201.597,43 | 81.801,34 | 85.108,46 | 56.047,83 | 1.133.067,87 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Récursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 98.836,14 | 255.858,56 | 188.463,33 | 183.724,09 | 181.234,20 | 179.408,66 | 167.10,81 | 128.840,25 | 161.956,40 | 180.819,80 | 188.833,56 | 190.306,60 | 1.951.602,40 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 76.813,51 | 78.412,71 | 79.698,89 | 71.789,29 | 78.378,23 | 76.903,62 | 89.540,90 | 163.600,74 | 53.854,42 | 33.820,22 | 103.133,74 | 95.489,26 | 1.001.245,53 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Endemias com Recurso Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 60.752.516,97 | 1.741.022,42 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 59.760.424,84 | 1.741.022,42 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 59.760.424,84 | 1.741.022,42 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 59.760.190,87 | 1.741.022,42 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 233,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 992.092,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.844.294,69 | 6.031.305,91 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa¹ | 2.844.294,69 | 6.031.305,91 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.362.787,63 | 7.293.920,88 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 518.492,94 | 518.492,94 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 744.122,03 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | 57.908.222,28 | -4.290.283,49 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 102.483.092,18 | 104.138.943,32 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V) | 100.583.092,18 | 104.138.943,32 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 60,40 | 1,67 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 57,57 | -4,12 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 120.699.710,62 | 124.966.731,98 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 108.629.739,55 | 112.470.058,79 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 705,99 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:44:44, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:44:44.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".
- Nota:

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFALUT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 102.483.092,18 | 104.138.943,32 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 102.483.092,18 | 104.138.943,32 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 22.546.280,28 | 22.910.567,53 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 38.447.303,66 | 20.619.510,78 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:45:38, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:45:38.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.


ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44


ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36


ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFault



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV) | 104.138.943,32 | -- |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 104.138.943,32 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VI) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16.662.230,93 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 14.996.007,84 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | -- |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 7.289.726,03 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

NOTAS: FONTE: Sistema <Nome>. Unidade Responsável <Nome>. Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)

SIAFIC - DAFUALT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCICÍO) (g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) + (f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCICÍO) |
|--|--------------------------------|-------------|------------------------------|------------------|-----------------------------------|--|---|---|---|---|
| | (a) | (b) | Restos a Pagar Não Pagos | | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | | De Exercícios Anteriores (d) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II) | 6.249.506,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 520.795,90 | 0,00 | 5.728.710,37 | 0,00 | 5.728.710,37 | |
| Recursos Vinculados à Educação | 2.734.680,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.483,35 | 0,00 | 2.424.197,02 | 0,00 | 2.424.197,02 | |
| Transferências do FUNDEB | 2.204.963,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.483,35 | 0,00 | 1.894.479,75 | 0,00 | 1.894.479,75 | |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 529.717,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.717,27 | 0,00 | 529.717,27 | |
| Recursos Vinculados à Saúde | 240.180,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.186,30 | 0,00 | 33.993,95 | 0,00 | 33.993,95 | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 238.965,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.780,18 | 0,00 | 76.184,83 | 0,00 | 76.184,83 | |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 1.215,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.406,12 | 0,00 | -42.190,88 | 0,00 | -42.190,88 | |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 615.621,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.26,25 | 0,00 | 611.495,59 | 0,00 | 611.495,59 | |
| Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto no RPPS) | 615.621,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.26,25 | 0,00 | 611.495,59 | 0,00 | 611.495,59 | |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.647.040,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.647.040,31 | 0,00 | 2.647.040,31 | |
| Transferências e Contratos de Prestação de Serviços (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 2.228.925,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.228.925,98 | 0,00 | 2.228.925,98 | |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 418.114,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.114,33 | 0,00 | 418.114,33 | |
| Demais Vinculações Legais | 11.983,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.983,50 | 0,00 | 11.983,50 | |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 0,04 | |
| Outras Vinculações Legais | 11.983,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.983,46 | 0,00 | 11.983,46 | |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 806.686,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.326,13 | 0,00 | 582.654,22 | 0,00 | 582.654,22 | |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 806.686,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.326,13 | 0,00 | 582.654,22 | 0,00 | 582.654,22 | |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (IV) = (I + II + III) | 7.056.192,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 744.122,03 | 0,00 | 6.311.564,59 | 0,00 | 6.311.564,59 | |

Fonte: Sistema SIAFEC - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 10/05/2025, às 14:46:05.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 546.966.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-38

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Página: 1 de 1

SIAFEC - DEFAULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 104.138.943,32 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 104.138.943,32 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 103.483.167,32 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 42.296.532,44 | 40,87 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \leq | 55.880.910,35 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \leq | 53.086.864,84 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq | 50.292.819,32 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.290.283,49 | 4,12 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 124.966.731,98 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.910.567,53 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 16.662.230,93 | 16,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 7.289.726,03 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 6.311.364,59 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:46:49, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:46:49.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFault



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|---------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 15.707.741,49 | 12,08 | 34.975.799,56 | 26,90 | 95.024.200,44 |
| RECEITAS CORRENTES. | 128.650.000,00 | 128.650.000,00 | 15.707.741,49 | 12,21 | 34.975.799,56 | 27,19 | 93.674.200,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.423.600,00 | 5.423.600,00 | 1.412.103,86 | 26,04 | 1.716.685,91 | 31,65 | 3.706.914,09 |
| Impostos | 5.085.500,00 | 5.085.500,00 | 1.351.765,96 | 26,58 | 1.615.533,58 | 31,77 | 3.469.966,42 |
| Impostos sobre o Patrimônio | 277.500,00 | 277.500,00 | 33.804,57 | 12,18 | 66.074,57 | 23,81 | 211.425,43 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.117.805,36 | 33,87 | 1.194.499,56 | 36,20 | 2.105.500,44 |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 1.507.000,00 | 1.507.000,00 | 199.406,13 | 13,23 | 354.189,55 | 23,50 | 1.152.810,45 |
| Outros Impostos | 1.000,00 | 1.000,00 | 749,90 | 74,99 | 769,90 | 76,99 | 230,10 |
| Taxas | 338.100,00 | 338.100,00 | 60.337,90 | 17,85 | 101.152,33 | 29,92 | 236.947,67 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 313.100,00 | 313.100,00 | 57.181,23 | 18,26 | 88.417,96 | 28,24 | 224.682,04 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.156,67 | 12,63 | 12.734,37 | 50,94 | 12.265,63 |
| CONTRIBUIÇÕES | 450.000,00 | 450.000,00 | 53.366,39 | 11,86 | 116.428,42 | 25,87 | 333.571,58 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 53.366,39 | 11,86 | 116.428,42 | 25,87 | 333.571,58 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.000,00 | 450.000,00 | 53.366,39 | 11,86 | 116.428,42 | 25,87 | 333.571,58 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.057.000,00 | 1.057.000,00 | 123.440,73 | 11,68 | 244.076,06 | 23,09 | 812.923,94 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 676,27 | 3,98 | 16.323,73 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 676,27 | 3,98 | 16.323,73 |
| Valores Mobiliários | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 123.440,73 | 11,87 | 243.399,79 | 23,40 | 796.600,21 |
| Juros e Correções Monetárias | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 123.440,73 | 11,87 | 243.399,79 | 23,40 | 796.600,21 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 121.572.400,00 | 121.572.400,00 | 14.112.802,97 | 11,61 | 32.890.567,66 | 27,05 | 88.681.832,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 86.943.400,00 | 86.943.400,00 | 10.515.543,34 | 12,09 | 24.376.354,30 | 28,04 | 62.567.045,70 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 39.808.000,00 | 39.808.000,00 | 4.519.771,07 | 11,35 | 10.461.205,04 | 26,28 | 29.346.794,96 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 13.595.000,00 | 13.595.000,00 | 1.304.543,42 | 9,60 | 2.635.882,40 | 19,39 | 10.959.117,60 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 16.953.000,00 | 16.953.000,00 | 1.696.912,67 | 10,01 | 3.533.055,74 | 20,84 | 13.419.944,26 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 3.056.000,00 | 3.056.000,00 | 492.804,60 | 16,13 | 1.474.055,52 | 48,23 | 1.581.944,48 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 12.117.000,00 | 12.117.000,00 | 2.433.944,23 | 20,09 | 6.161.588,54 | 50,85 | 5.955.411,46 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.137.000,00 | 1.137.000,00 | 62.494,93 | 5,50 | 100.422,22 | 8,83 | 1.036.577,78 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 277.400,00 | 277.400,00 | 5.072,42 | 1,83 | 10.144,84 | 3,66 | 267.255,16 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.486.000,00 | 7.486.000,00 | 1.104.290,75 | 14,75 | 2.473.490,61 | 33,04 | 5.012.509,39 |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 6.630.000,00 | 6.630.000,00 | 1.083.290,75 | 16,34 | 2.333.106,94 | 35,19 | 4.296.893,06 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115.500,00 | 1.550,00 | -114.500,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 400.000,00 | 400.000,00 | 21.000,00 | 5,25 | 21.000,00 | 5,25 | 379.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 455.000,00 | 455.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.883,67 | 0,85 | 451.116,33 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 27.143.000,00 | 27.143.000,00 | 2.492.968,88 | 9,18 | 6.040.722,75 | 22,26 | 21.102.277,25 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 27.143.000,00 | 27.143.000,00 | 2.492.968,88 | 9,18 | 6.040.722,75 | 22,26 | 21.102.277,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 147.000,00 | 147.000,00 | 6.027,54 | 4,10 | 8.041,51 | 5,47 | 138.958,49 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 10,00 | 2.000,00 | 10,00 | 18.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 10,00 | 2.000,00 | 10,00 | 18.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 120.000,00 | 120.000,00 | 3.791,61 | 3,16 | 3.791,61 | 3,16 | 116.208,39 |
| Restituições | 120.000,00 | 120.000,00 | 3.791,61 | 3,16 | 3.791,61 | 3,16 | 116.208,39 |
| Demais Receitas Correntes | 7.000,00 | 7.000,00 | 235,93 | 3,37 | 2.249,90 | 32,14 | 4.750,10 |

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Outras Receitas Correntes | 7.000,00 | 7.000,00 | 235,93 | 3,37 | 2.249,90 | 32,14 | 4.750,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.325.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.325.000,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 304.000,00 | 304.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.000,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 834.000,00 | 834.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 834.000,00 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 187.000,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 15.707.741,49 | 12,08 | 34.975.799,56 | 26,90 | 95.024.200,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 15.707.741,49 | 12,08 | 34.975.799,56 | 26,90 | 95.024.200,44 |
| DÉFICIT (VI)¹ | -- | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 15.707.741,49 | 12,08 | 34.975.799,56 | 26,90 | 95.024.200,44 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|----------------|-----------------|------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 81.194.212,32 | 18.094.609,68 | 31.999.708,88 | 98.997.417,77 | 31.269.357,12 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 114.341.144,01 | 116.648.401,41 | 10.412.415,73 | 45.933.396,66 | 70.716.004,75 | 16.733.956,99 | 29.751.708,88 | 86.896.692,53 | 29.202.949,97 | 0,00 |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 60.887.218,09 | 61.110.218,09 | 2.319.088,67 | 23.305.125,08 | 37.805.093,01 | 7.985.370,93 | 15.106.464,53 | 46.003.753,56 | 15.095.588,97 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 53.452.925,92 | 55.537.183,32 | 8.093.327,06 | 22.627.271,58 | 32.909.911,74 | 8.748.586,06 | 14.645.244,35 | 40.891.938,97 | 14.107.361,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.608.498,68 | 14.298.367,93 | 2.194.517,67 | 3.870.517,67 | 10.427.850,26 | 1.360.652,69 | 2.248.000,00 | 12.050.367,93 | 2.066.407,15 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 10.069.498,68 | 9.181.367,93 | 904.228,67 | 1.580.228,67 | 7.601.139,26 | 329.570,77 | 491.805,33 | 8.689.562,60 | 310.212,48 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 5.509.000,00 | 5.107.000,00 | 1.290.289,00 | 2.290.289,00 | 2.816.711,00 | 1.031.081,92 | 1.756.194,67 | 3.350.805,33 | 1.756.194,67 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.357,31 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 81.194.212,32 | 18.094.609,68 | 31.999.708,88 | 98.997.417,77 | 31.269.357,12 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 81.194.212,32 | 18.094.609,68 | 31.999.708,88 | 98.997.417,77 | 31.269.357,12 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 2.976.090,68 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 81.194.212,32 | 18.094.609,68 | 34.975.799,56 | 98.997.417,77 | 31.269.357,12 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:23:32. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:23:32.
 1 O déficit, sem apuração pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre, re.
 2 Essa linha será apresentada somente no Denúncia em caso de aplicação do ano Estado.

[Assinatura]

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 548.965.505-44

[Assinatura]

ANTONIO SILVA SOLON
 Sec. de Finanças
 CPF: 427.334.255-36

[Assinatura]

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFALUT

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f) | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | | | % | % |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 100,00 | 18.094.609,08 | 31.999.708,88 | 98.997.417,77 | 0,00 | | |
| LEGISLATIVA | 3.619.642,69 | 3.619.642,69 | 192.920,34 | 3.245.557,82 | 6,52 | 374.084,87 | 978.896,56 | 2.640.746,13 | 0,00 | | |
| Acao Legislativa | 3.619.642,69 | 3.619.642,69 | 192.920,34 | 3.245.557,82 | 6,52 | 374.084,87 | 978.896,56 | 2.640.746,13 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.634.000,00 | 14.104.000,00 | 683.075,21 | 5.395.620,73 | 10,83 | 8.708.379,27 | 3.276.362,21 | 10.827.637,79 | 0,00 | | |
| Administração Financeira | 10.155.000,00 | 10.625.000,00 | 597.201,01 | 4.611.457,75 | 9,26 | 6.013.542,25 | 2.841.639,48 | 7.783.360,52 | 0,00 | | |
| Normatização e Fiscalização | 3.076.000,00 | 3.076.000,00 | 85.874,20 | 671.886,20 | 1,35 | 2.404.113,80 | 357.526,54 | 2.718.473,46 | 0,00 | | |
| Administração Financeira | 403.000,00 | 403.000,00 | 0,00 | 112.276,78 | 0,23 | 290.723,22 | 44.301,83 | 325.803,81 | 0,00 | | |
| Policiamento | 325.000,00 | 325.000,00 | 6.000,00 | 15.603,53 | 0,03 | 209.396,47 | 10.634,63 | 214.365,37 | 0,00 | | |
| Segurança Pública | 3.569.000,00 | 3.604.000,00 | 500.700,00 | 1.884.413,60 | 3,78 | 1.719.586,40 | 729.626,32 | 2.575.748,03 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.310.000,00 | 1.345.000,00 | 55.500,00 | 744.205,60 | 1,49 | 600.794,40 | 192.572,91 | 941.283,73 | 0,00 | | |
| Administração Geral | 1.117.000,00 | 1.117.000,00 | 800,00 | 63.458,00 | 0,13 | 111.542,00 | 22.953,00 | 148.135,89 | 0,00 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 967.000,00 | 967.000,00 | 403.400,00 | 766.750,00 | 1,54 | 350.250,00 | 466.880,40 | 575.113,78 | 0,00 | | |
| Assistência Comunitária | 26.082.000,00 | 26.082.000,00 | 1.890.089,52 | 8.610.629,48 | 17,29 | 17.471.370,52 | 3.341.376,77 | 20.022.694,99 | 0,00 | | |
| Serviços Socioassistenciais | 6.289.000,00 | 6.274.000,00 | 1.004.787,43 | 3.198.255,36 | 6,42 | 3.075.744,64 | 1.174.604,66 | 3.985.226,87 | 0,00 | | |
| SAÚDE | 13.121.000,00 | 13.100.000,00 | 460.423,73 | 2.909.969,36 | 5,84 | 10.190.030,64 | 1.198.639,00 | 10.932.021,85 | 0,00 | | |
| Atenção Básica | 5.647.000,00 | 5.683.000,00 | 398.878,36 | 2.226.404,76 | 4,47 | 3.456.595,24 | 804.883,85 | 4.354.541,36 | 0,00 | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.025.000,00 | 1.025.000,00 | 26.000,00 | 276.000,00 | 0,55 | 749.000,00 | 163.249,26 | 750.904,91 | 0,00 | | |
| Vigilância Epidemiológica | 50.042.000,00 | 50.042.000,00 | 4.452.109,96 | 17.390.579,91 | 34,92 | 32.651.420,09 | 6.933.463,74 | 37.788.564,12 | 0,00 | | |
| EDUCAÇÃO | 1.900.000,00 | 1.860.000,00 | 576.118,84 | 576.118,84 | 1,16 | 1.283.881,16 | 260.629,44 | 1.599.370,56 | 0,00 | | |
| Alimentação e Nutrição | 37.640.000,00 | 37.680.000,00 | 3.355.851,12 | 12.898.183,89 | 25,90 | 24.781.816,11 | 4.778.206,39 | 27.746.583,41 | 0,00 | | |
| Ensino Fundamental | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | | |
| Ensino Médio | 7.541.000,00 | 7.541.000,00 | 22.140,00 | 2.796.140,00 | 5,61 | 4.744.860,00 | 1.326.328,88 | 6.213.506,51 | 0,00 | | |
| Educação Infantil | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | | |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.817.000,00 | 2.817.000,00 | 498.000,00 | 1.120.137,18 | 2,25 | 1.696.862,82 | 568.299,03 | 2.085.103,64 | 0,00 | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |

SIMFC - DAFACULT

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|------|
| CULTURA | 3.725.000,00 | 3.639.147,98 | 910.000,00 | 1.256.755,64 | 2,52 | 2.382.392,34 | 55.500,00 | 182.815,62 | 0,57 | 3.456.332,36 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 3.725.000,00 | 3.639.147,98 | 910.000,00 | 1.256.755,64 | 2,52 | 2.382.392,34 | 55.500,00 | 182.815,62 | 0,57 | 3.456.332,36 | 0,00 |
| URBANISMO | 14.597.000,00 | 15.719.978,67 | 2.343.428,67 | 5.711.833,30 | 11,47 | 10.008.145,37 | 2.291.569,83 | 3.804.487,31 | 11,89 | 11.915.491,36 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 7.556.000,00 | 8.398.978,67 | 1.782.428,67 | 3.418.399,82 | 6,86 | 4.980.578,85 | 1.302.653,76 | 1.942.131,16 | 6,07 | 6.456.847,51 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 7.041.000,00 | 7.321.000,00 | 561.000,00 | 2.293.433,48 | 4,61 | 5.027.566,52 | 988.916,07 | 1.862.356,15 | 5,82 | 5.458.643,85 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 338.000,00 | 338.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 335.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338.000,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 338.000,00 | 338.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 335.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 210.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 210.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.813.000,00 | 1.813.000,00 | 122.107,40 | 664.813,00 | 1,33 | 1.148.187,00 | 198.371,58 | 369.784,65 | 1,16 | 1.443.215,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.183.000,00 | 1.183.000,00 | 122.107,40 | 564.813,00 | 1,13 | 618.187,00 | 198.371,58 | 280.761,83 | 0,88 | 902.238,17 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 202.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 |
| Promoção Da Produção Agropecuária | 428.000,00 | 428.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,20 | 328.000,00 | 0,00 | 89.022,82 | 0,28 | 338.977,18 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 3.582.000,00 | 3.397.000,00 | 438.000,00 | 1.747.932,00 | 3,51 | 1.649.068,00 | 735.513,00 | 1.382.756,29 | 4,32 | 2.014.243,71 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 3.582.000,00 | 3.397.000,00 | 438.000,00 | 1.747.932,00 | 3,51 | 1.649.068,00 | 735.513,00 | 1.382.756,29 | 4,32 | 2.014.243,71 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 2.660.000,00 | 3.660.000,00 | 24.000,00 | 115.030,48 | 0,23 | 250.969,52 | 42.190,00 | 65.262,65 | 0,20 | 300.737,35 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 2.660.000,00 | 3.660.000,00 | 24.000,00 | 115.030,48 | 0,23 | 250.969,52 | 42.190,00 | 65.262,65 | 0,20 | 300.737,35 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 8.122.000,00 | 7.770.000,00 | 1.044.502,30 | 3.760.144,84 | 7,55 | 4.009.855,16 | 1.349.268,81 | 2.587.716,10 | 8,09 | 5.182.283,90 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 8.122.000,00 | 7.770.000,00 | 1.044.502,30 | 3.760.144,84 | 7,55 | 4.009.855,16 | 1.349.268,81 | 2.587.716,10 | 8,09 | 5.182.283,90 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.357,31 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.357,31 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.357,31 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 130.000.000,00 | 130.997.126,65 | 12.606.933,40 | 49.802.914,33 | 100,00 | 81.194.121,32 | 18.094.609,68 | 31.999.708,88 | 100,00 | 98.997.417,77 | 0,00 |

Fonte: Sistema Sismos Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Exercício: 19/05/2025, às 14:25:26. Arquivo Digitalizado no dia 19/05/2025, às 14:25:26.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIMFC - DAFALUT

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.521.998,57 | 8.858.859,45 | 9.159.456,71 | 8.800.525,23 | 8.786.038,34 | 8.343.995,96 | 8.791.795,89 | 11.567.649,69 | 10.513.599,41 | 10.549.085,72 | 8.382.228,92 | 8.706.994,94 | 112.998.208,83 | 137.040.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 410.629,41 | 475.454,27 | 464.491,07 | 454.420,87 | 439.229,33 | 400.843,42 | 484.872,59 | 768.318,01 | 117.935,20 | 186.646,85 | 722.806,81 | 689.297,05 | 5.385.041,88 | 5.423.600,00 |
| IPTU | 9.912,73 | 6.142,85 | 32.429,32 | 33.223,62 | 39.749,39 | 17.305,08 | 15.007,63 | 19.935,06 | 10.512,63 | 14.891,77 | 19.785,44 | 14.019,13 | 235.404,65 | 166.500,00 |
| ISS | 120.367,76 | 202.808,55 | 163.603,84 | 118.532,60 | 112.718,08 | 105.570,41 | 123.908,59 | 163.147,23 | 68.199,24 | 86.584,18 | 96.746,87 | 102.659,26 | 1.464.646,61 | 1.807.000,00 |
| ITBI | 1.800,00 | 1.500,00 | 176,00 | 1.570,00 | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 780,00 | 6.085,60 | 0,00 | 0,00 | 65.291,61 | 111.000,00 |
| IRRF | 261.837,10 | 259.079,66 | 288.997,16 | 279.283,98 | 275.414,37 | 267.282,56 | 309.734,53 | 538.592,98 | 19.999,85 | 56.694,35 | 585.176,03 | 532.629,33 | 3.644.721,90 | 3.800.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.711,82 | 5.920,21 | 9.264,14 | 5.630,67 | 11.447,49 | 7.835,37 | 5.931,84 | 10.292,73 | 18.443,48 | 22.390,95 | 21.098,47 | 39.989,33 | 174.977,11 | 339.100,00 |
| Contribuições | 38.883,53 | 28.844,39 | 26.443,14 | 29.002,34 | 26.716,42 | 30.049,55 | 28.338,22 | 42.096,77 | 32.765,38 | 30.296,65 | 28.463,12 | 24.903,27 | 366.602,48 | 450.000,00 |
| Recursos Patrimoniais | 76.922,37 | 68.547,02 | 78.604,96 | 74.586,14 | 85.131,14 | 67.749,17 | 41.258,32 | 43.421,86 | 44.145,11 | 76.490,22 | 64.806,01 | 58.634,72 | 780.297,04 | 1.050.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 74.597,21 | 66.515,08 | 76.867,42 | 72.478,06 | 61.829,50 | 61.829,50 | 37.190,71 | 37.759,21 | 48.468,84 | 76.490,22 | 64.806,01 | 58.634,72 | 753.770,86 | 1.040.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.325,16 | 2.031,94 | 2.237,54 | 2.108,08 | 1.497,26 | 5.919,67 | 4.067,61 | 5.662,65 | 676,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.526,18 | 17.000,00 |
| Reserwa Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserwa de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 9.992.079,79 | 8.282.561,79 | 8.553.243,31 | 8.170.874,56 | 8.216.356,27 | 7.841.127,76 | 8.262.680,82 | 10.686.401,36 | 10.318.305,64 | 10.544.086,11 | 7.576.361,37 | 7.933.923,97 | 106.088.168,75 | 130.116.400,00 |
| Conta-Parte do FPM | 3.091.536,99 | 3.319.848,96 | 3.597.438,94 | 2.814.100,61 | 2.930.491,94 | 2.451.310,79 | 3.137.899,25 | 5.061.660,17 | 3.171.238,78 | 4.255.422,84 | 2.802.391,71 | 2.847.708,17 | 39.480.888,65 | 47.000.000,00 |
| Conta-Parte do ICMS | 804.134,42 | 576.508,01 | 693.685,70 | 552.518,80 | 578.276,53 | 724.253,06 | 649.781,09 | 732.375,49 | 652.915,76 | 663.673,93 | 582.476,57 | 657.348,63 | 7.568.945,98 | 7.900.000,00 |
| Conta-Parte do IPVA | 42.176,40 | 47.886,27 | 70.253,66 | 81.926,39 | 61.379,27 | 66.733,50 | 85.044,72 | 70.945,88 | 46.355,87 | 183.441,30 | 50.013,64 | 47.434,30 | 853.994,10 | 900.000,00 |
| Conta-Parte do ITR | 1.091,00 | 24,74 | 110,56 | 79,93 | 786,76 | 657,73 | 106,59 | 21,25 | 21,25 | 110,25 | -20,99 | 27,41 | 9.390,69 | 10.000,00 |
| Transferências de LC 61/1989 | 3.641,08 | 4.575,26 | 4.044,13 | 5.473,06 | 5.974,40 | 4.056,20 | 4.594,54 | 5.288,35 | 3.173,09 | 3.591,96 | 3.911,75 | 3.672,67 | 51.906,49 | 50.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.449.229,58 | 2.494.738,66 | 2.381.478,67 | 2.421.345,27 | 2.348.873,45 | 2.661.581,24 | 2.712.830,38 | 2.915.881,07 | 4.555.663,20 | 2.719.734,98 | 2.254.095,70 | 2.672.817,41 | 32.588.269,61 | 39.260.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 3.900.220,32 | 1.838.984,89 | 1.806.412,65 | 2.295.420,10 | 2.290.073,42 | 1.926.099,24 | 1.672.256,58 | 1.900.130,81 | 1.888.947,69 | 2.428.110,15 | 1.883.492,99 | 1.704.915,39 | 25.535.173,23 | 35.896.400,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.483,47 | 3.454,98 | 29.786,23 | 3.953,32 | 18.505,48 | 4.241,06 | 4.545,94 | 27.411,69 | 448,08 | 1.565,89 | 5.791,61 | 235,93 | 103.425,68 | 147.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 727.797,61 | 788.852,44 | 583.109,60 | 689.725,24 | 588.078,06 | 649.875,04 | 774.617,73 | 865.100,36 | 774.104,20 | 1.020.522,86 | 686.978,83 | 710.503,54 | 8.859.265,51 | 8.544.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 727.797,61 | 788.852,44 | 583.109,60 | 689.725,24 | 588.078,06 | 649.875,04 | 774.617,73 | 865.100,36 | 774.104,20 | 1.020.522,86 | 686.978,83 | 710.503,54 | 8.859.265,51 | 8.544.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.794.200,96 | 8.070.007,01 | 8.576.327,11 | 8.110.799,99 | 8.197.960,28 | 7.694.120,92 | 8.017.178,16 | 10.702.549,33 | 9.739.495,21 | 9.528.562,86 | 7.711.250,09 | 7.996.491,40 | 104.138.943,32 | 128.650.000,00 |
| (*) Transf. obrigatórias de União, relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/1988) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMENDAS DE ORÇAMENTO (IV) = (III - IV) | 9.794.200,96 | 8.070.007,01 | 8.576.327,11 | 8.110.799,99 | 8.197.960,28 | 7.694.120,92 | 8.017.178,16 | 10.702.549,33 | 9.739.495,21 | 9.528.562,86 | 7.711.250,09 | 7.996.491,40 | 104.138.943,32 | 128.650.000,00 |
| (*) Transf. obrigatórias de União relativas às emendas de base do art. 166, § 1º, da CF/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (*) Transf. de União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, §11º VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - VII) | 9.794.200,96 | 8.070.007,01 | 8.576.327,11 | 8.110.799,99 | 8.197.960,28 | 7.694.120,92 | 8.017.178,16 | 10.702.549,33 | 9.739.495,21 | 9.528.562,86 | 7.547.306,09 | 7.832.547,40 | 103.483.167,32 | 128.650.000,00 |

Fonte: Sistema SIAFIC - DAFACULT. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:25:32. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:25:32.

Página: 1 de 2

SIAFIC - DAFACULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA.027676/O-9

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

Página: 2 de 2

SIAFIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | |
| APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | |
| SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|----------------------------|---------------------|----------------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |


ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44


ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36


ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2025 | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 128.650.000,00 | | 34.975.799,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.423.600,00 | | 1.716.685,91 |
| IPTU | 166.500,00 | | 59.208,97 |
| ISS | 1.507.000,00 | | 354.189,55 |
| ITBI | 111.000,00 | | 6.865,60 |
| IRRF | 3.300.000,00 | | 1.194.499,56 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 339.100,00 | | 101.922,23 |
| Contribuições | 450.000,00 | | 116.428,42 |
| Receita Patrimonial | 1.057.000,00 | | 244.076,06 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.040.000,00 | | 243.399,79 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 17.000,00 | | 676,27 |
| Transferências Correntes | 121.572.400,00 | | 32.890.567,66 |
| Cota-Parte do FPM | 39.800.000,00 | | 10.461.094,10 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.800.000,00 | | 2.045.132,01 |
| Cota-Parte do IPVA | 760.000,00 | | 262.103,63 |
| Cota-Parte do ITR | 8.000,00 | | 110,94 |
| Transferências da LC 61/1989 | 50.000,00 | | 14.349,47 |
| Transferências do FUNDEB | 39.260.000,00 | | 12.202.311,29 |
| Outras Transferências Correntes | 35.894.400,00 | | 7.905.466,22 |
| Demais Receitas Correntes | 147.000,00 | | 8.041,51 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 7.000,00 | | 2.249,90 |
| Receitas Correntes Restantes | 140.000,00 | | 5.791,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) | 127.603.000,00 | | 34.730.149,87 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.350.000,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 25.000,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 25.000,00 | | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.325.000,00 | | 0,00 |
| Convênios | 834.000,00 | | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 491.000,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(IV+V+XIII+XIV) | 1.350.000,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV) | 128.953.000,00 | | 34.730.149,87 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII) | 128.953.000,00 | | 34.730.149,87 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre / 2025 | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|---|--------------|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADOS PAGOS (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 116.647.251,41 | 45.932.396,66 | 29.751.708,88 | 29.202.949,97 | 48.993,94 | 919,66 | 919,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 61.110.218,09 | 23.305.125,08 | 15.106.464,53 | 15.095.588,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 55.536.033,32 | 22.627.271,58 | 14.645.244,35 | 14.107.361,00 | 48.993,94 | 919,66 | 919,66 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 55.536.033,32 | 22.627.271,58 | 14.645.244,35 | 14.107.361,00 | 48.993,94 | 919,66 | 919,66 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX) | 116.646.251,41 | 45.932.396,66 | 29.751.708,88 | 29.202.949,97 | 48.993,94 | 919,66 | 919,66 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 13.302.391,28 | 2.987.539,00 | 2.066.407,15 | 2.066.407,15 | 469.499,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.185.391,28 | 697.250,00 | 310.212,48 | 310.212,48 | 469.499,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 5.107.000,00 | 2.290.289,00 | 1.756.194,67 | 1.756.194,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) | 8.195.391,28 | 697.250,00 | 310.212,48 | 310.212,48 | 469.499,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 50.357,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 124.892.000,00 | 46.629.646,66 | 30.061.921,36 | 29.513.162,45 | 518.492,94 | 919,66 | 919,66 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX) | 124.892.000,00 | 46.629.646,66 | 30.061.921,36 | 29.513.162,45 | 518.492,94 | 919,66 | 919,66 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XV1a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc) | | | | | | | 4.697.574,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XV1a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc) | | | | | | | 4.697.574,82 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | VALOR CORRENTE | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| | | Até o Bimestre | | Em reais | | |
|---|-----------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|
| JUROS NOMINAIS | | VALOR INCORRIDO | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | | | | 243.399,79 | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | | | | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | 4.940.974,61 | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | 0,00 | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | | | | |
| | Em 31/Dez/2024 (a) | Em 2º Bimestre (b) | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 60.752.516,97 | | | 1.741.022,42 | | |
| DEDUÇÕES (XL) | 2.844.294,69 | | | 6.031.305,91 | | |
| Disponibilidade de Caixa | 2.844.294,69 | | | 6.031.305,91 | | |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 3.362.787,63 | | | 7.293.920,88 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 518.492,94 | | | 518.492,94 | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | | | 744.122,03 | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 57.908.222,28 | | | -4.290.283,49 | | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | | | 62.198.505,77 | | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre | | | | |
| VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | | | 0,00 | | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | | 0,00 | | |
| VARIACÃO CAMBIAL (XLVI) | | | | 0,00 | | |
| VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | | 0,00 | | |
| VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | | 0,00 | | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | | | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) | | | | 62.198.505,77 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | | | 61.955.105,98 | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 997.126,65 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | | | 997.126,65 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | 130.000.000,00 | | |
| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscritas em RP Não Processados | |
| | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:27:31, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:27:31.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFULT

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | Saldo Total L = (e + k) | | |
|---|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Pagos (i) | | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 518.492,94 | 518.492,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.625,65 | 919,66 | 0,00 | 705,99 | |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 518.492,94 | 518.492,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA | 0,00 | 35.366,21 | 35.366,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA | 0,00 | 2.030,73 | 2.030,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA | 0,00 | 481.096,00 | 481.096,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 518.492,94 | 518.492,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: Sistema Sitema Contábil Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:27:01. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:27:01.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 548.865.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
 Sec. de Finanças
 CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFALU

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.084.500,00 | | 1.614.763,68 | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 166.500,00 | | 59.208,97 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 111.000,00 | | 6.865,60 | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.507.000,00 | | 354.189,55 | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 3.300.000,00 | | 1.194.499,56 | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 54.960.000,00 | | 15.974.899,58 | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 47.000.000,00 | | 13.076.751,50 | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 45.000.000,00 | | 13.076.751,50 | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 2.000.000,00 | | 0,00 | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.000.000,00 | | 2.556.414,88 | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | | 14.349,47 | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 10.000,00 | | 138,62 | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 900.000,00 | | 327.245,11 | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | | 0,00 | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | | 0,00 | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 60.044.500,00 | | 17.589.663,26 | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 10.592.000,00 | | 3.192.110,02 | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 4.419.125,00 | | 1.201.718,43 | | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 39.617.000,00 | | 12.273.499,51 | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 27.500.000,00 | | 6.111.910,97 | | |
| 6.1.1- Principal | 27.143.000,00 | | 6.040.722,75 | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 357.000,00 | | 71.188,22 | | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 6.141.000,00 | | 2.664.445,74 | | |
| 6.2.1- Principal | 6.141.000,00 | | 2.664.445,74 | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT | 5.676.000,00 | | 3.057.388,52 | | |
| 6.3.1- Principal | 5.676.000,00 | | 3.057.388,52 | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 300.000,00 | | 439.754,28 | | |
| 6.4.1- Principal | 300.000,00 | | 439.754,28 | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 16.551.000,00 | | 2.848.612,73 | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 0,00 | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 0,00 | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,00 | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | | 12.273.499,51 | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 8 (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 39.312.706,74 | 13.487.198,92 | 10.403.866,81 | 10.387.317,41 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 32.010.000,00 | 10.553.511,80 | 8.053.364,36 | 8.052.312,96 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 4.510.000,00 | 2.500.000,00 | 1.234.102,96 | 1.234.102,96 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 27.500.000,00 | 8.053.511,80 | 6.819.261,40 | 6.818.210,00 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 7.302.706,74 | 2.933.687,12 | 2.350.502,45 | 2.335.004,45 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 2.988.000,00 | 296.140,00 | 93.390,53 | 77.892,53 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.940.706,74 | 2.142.547,12 | 1.903.908,40 | 1.903.908,40 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 1.374.000,00 | 495.000,00 | 353.203,52 | 353.203,52 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|--|
| DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 13.487.198,92 | 10.403.866,81 | 10.387.317,41 | 3.083.332,11 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.053.511,80 | 6.819.261,40 | 6.818.210,00 | 1.234.250,40 | 0,00 | 707.350,43 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.960.547,12 | 2.258.276,53 | 2.258.276,53 | 702.270,59 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 2.423.140,00 | 1.326.328,88 | 1.310.830,88 | 1.096.811,12 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.553.511,80 | 8.053.364,36 | 8.052.312,96 | 2.500.147,44 | 0,00 | 0,00 |
| 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 2.423.140,00 | 1.326.328,88 | 1.310.830,88 | 1.096.811,12 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 200.000,00 | 76.727,92 | 76.727,92 | 123.272,08 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | | VALOR APLICADO (k) | | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l) | % APLICADA (m) |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.283.621,66 | | 8.053.364,36 | | 8.053.364,36 | 68,05 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) | 3.057.388,52 | | 1.326.328,88 | | 1.326.328,88 | 43,38 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 458.608,28 | | 76.727,92 | | 76.727,92 | 2,51 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADA (r) | |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.227.349,95 | 1.869.632,70 | 1.869.632,70 | 642.282,75 | 15,23 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.720.000,00 | 2.755.512,15 | 1.192.639,32 | 1.167.191,03 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 5.863.000,00 | 2.557.374,97 | 1.112.463,95 | 1.087.015,66 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 460.000,00 | 198.137,18 | 80.175,37 | 80.175,37 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 46.032.706,74 | 16.242.711,07 | 11.596.506,13 | 11.554.508,44 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.541.000,00 | 2.796.140,00 | 1.327.493,49 | 1.311.995,49 | 0,00 | |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2 - Pré-escola | 7.541.000,00 | 2.796.140,00 | 1.327.493,49 | 1.311.995,49 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 38.491.706,74 | 13.446.571,07 | 10.269.012,64 | 10.242.512,95 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | |
| | | | | VALOR | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g) | | | | | | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | | |
| 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af) | | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | | |
| | | | | 3.742.466,59 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | |
| | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | | % APLICADA (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 4.394.545,92 | 3.742.466,59 | | 21,28 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | | | | | | |
| | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(ae)-(af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 11.597,00 | 0,00 | 11.597,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR) | | 11.597,00 | 0,00 | 11.597,00 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | | |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------------|---|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 3.271.000,00 | | 1.486.422,74 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.170.000,00 | | 1.486.408,18 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 1.899.000,00 | | 788.811,73 | | |
| 31.1.2- PDDE | 10.000,00 | | 52,61 | | |
| 31.1.3- PNAE | 650.000,00 | | 180.914,25 | | |
| 31.1.4- PNATE | 410.000,00 | | 44.262,03 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 201.000,00 | | 472.367,56 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 51.000,00 | | 8,75 | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 50.000,00 | | 5,81 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.969.293,26 | 1.326.006,02 | 720.425,60 | 684.187,17 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.376.293,26 | 144.750,00 | 97.782,84 | 96.019,76 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 2.503.000,00 | 1.181.256,02 | 622.642,76 | 588.167,41 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 50.042.000,00 | 17.390.579,91 | 12.253.435,88 | 12.175.199,76 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 46.546.000,00 | 17.187.579,91 | 12.176.707,96 | 12.098.471,84 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 34.551.000,00 | 11.553.511,80 | 8.336.648,01 | 8.335.596,61 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 11.991.000,00 | 5.634.068,11 | 3.840.059,95 | 3.762.875,23 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 3.496.000,00 | 203.000,00 | 76.727,92 | 76.727,92 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 3.496.000,00 | 203.000,00 | 76.727,92 | 76.727,92 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 23.554,93 | | 284,97 | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.273.499,51 | | 788.811,73 | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.398.914,41 | | 483.802,80 | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.898.140,03 | | 305.293,90 | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 310.483,35 | | 0,00 | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | 0,00 | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.208.623,38 | | 305.293,90 | | |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:30:32, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:30:32.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;"

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTÔNIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
|--|----------------------------|----------------------------|--|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.302.391,28 | 2.987.539,00 | 10.314.852,28 |
| Investimentos | 8.185.391,28 | 697.250,00 | 7.488.141,28 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Amortização da Dívida | 5.107.000,00 | 2.290.289,00 | 2.816.711,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 13.302.391,28 | 2.987.539,00 | 10.314.852,28 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 13.302.391,28 | 2.987.539,00 | 10.314.852,28 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão:19/05/2025, às 14:30:33, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:30:33.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão:19/05/2025, às 14:30:37.
1 Projeção atuarial elaborada em 19/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | Em Reais |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| | | | SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|---------------|
| | | | | | | | (g) = (d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Investimentos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio do Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | <EXERCÍCIO ANTERIOR> (h) | EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão:19/05/2025, às 14:40:20, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:40:20.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

SIAFIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.084.500,00 | 5.084.500,00 | 1.614.763,68 | 31,76 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 166.500,00 | 166.500,00 | 59.208,97 | 35,56 |
| IPTU | 166.500,00 | 166.500,00 | 59.208,97 | 35,56 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 111.000,00 | 111.000,00 | 6.865,60 | 6,19 |
| ITBI | 111.000,00 | 111.000,00 | 6.865,60 | 6,19 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.507.000,00 | 1.507.000,00 | 354.189,55 | 23,50 |
| ISS | 1.507.000,00 | 1.507.000,00 | 354.189,55 | 23,50 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.194.499,56 | 36,20 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 52.960.000,00 | 52.960.000,00 | 15.974.899,58 | 30,16 |
| Cota-Parte FPM | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 13.076.751,50 | 29,06 |
| Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 138,62 | 1,39 |
| Cota-Parte IPVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 327.245,11 | 36,36 |
| Cota-Parte ICMS | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 2.556.414,88 | 36,52 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 14.349,47 | 28,70 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 58.044.500,00 | 58.044.500,00 | 17.589.663,26 | 30,30 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.241.000,00 | 1.241.000,00 | 58.295,50 | 4,70 | 24.566,05 | 1,98 | 22.609,60 | 1,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.171.000,00 | 1.171.000,00 | 57.295,50 | 4,89 | 24.566,05 | 2,10 | 22.609,60 | 1,93 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.000,00 | 1,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 372.000,00 | 387.000,00 | 44.000,00 | 11,37 | 9.000,00 | 2,33 | 9.000,00 | 2,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 346.000,00 | 361.000,00 | 44.000,00 | 12,19 | 9.000,00 | 2,49 | 9.000,00 | 2,49 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 6.159.000,00 | 6.144.000,00 | 3.172.255,36 | 51,63 | 2.288.773,13 | 37,25 | 2.222.051,02 | 36,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.124.000,00 | 6.109.000,00 | 3.170.255,36 | 51,89 | 2.288.773,13 | 37,47 | 2.222.051,02 | 36,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.000,00 | 5,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 8.372.000,00 | 8.372.000,00 | 3.274.550,86 | 39,11 | 2.322.339,18 | 27,74 | 2.253.660,62 | 26,92 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.274.550,86 | 2.322.339,18 | 2.253.660,62 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.274.550,86 | 2.322.339,18 | 2.253.660,62 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.638.449,49 | 2.638.449,49 | 2.638.449,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | - | - | - |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 636.101,37 | -316.110,31 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,62 | 13,20 | 12,81 |

SIAFIC - DAFUALT

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|---------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhado (i) | Liquidado (j) | Pago (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|---------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhado (x) | Liquidado (y) | Pago (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 17.611.000,00 | 17.611.000,00 | 3.693.410,01 | 20,97 |
| Provenientes da União | 17.460.000,00 | 17.460.000,00 | 3.550.138,25 | 20,33 |
| Provenientes dos Estados | 151.000,00 | 151.000,00 | 143.271,76 | 94,88 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 243.399,79 | 23,40 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 18.651.000,00 | 18.651.000,00 | 3.936.809,80 | 21,11 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 11.880.000,00 | 11.859.000,00 | 2.851.673,86 | 24,07 | 2.143.412,10 | 18,06 | 2.137.926,50 | 18,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.521.000,00 | 11.500.000,00 | 2.848.673,86 | 24,77 | 2.143.412,10 | 18,64 | 2.137.926,50 | 18,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 359.000,00 | 359.000,00 | 3.000,00 | 0,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 5.046.000,00 | 5.067.000,00 | 1.987.404,76 | 39,22 | 1.254.206,68 | 24,75 | 1.254.206,68 | 24,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.950.000,00 | 4.971.000,00 | 1.986.404,76 | 39,96 | 1.254.206,68 | 25,23 | 1.254.206,68 | 25,23 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 96.000,00 | 96.000,00 | 1.000,00 | 1,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 425.000,00 | 425.000,00 | 276.000,00 | 64,94 | 274.095,09 | 64,49 | 274.095,09 | 64,49 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 420.000,00 | 420.000,00 | 276.000,00 | 65,71 | 274.095,09 | 65,26 | 274.095,09 | 65,26 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 130.000,00 | 130.000,00 | 26.000,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 130.000,00 | 130.000,00 | 26.000,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 17.481.000,00 | 17.481.000,00 | 5.141.078,62 | 29,41 | 3.671.713,87 | 21,00 | 3.666.228,27 | 20,97 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 13.121.000,00 | 13.100.000,00 | 2.909.969,36 | 22,21 | 2.167.978,15 | 16,55 | 2.160.536,10 | 16,49 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.418.000,00 | 5.454.000,00 | 2.031.404,76 | 37,25 | 1.263.206,68 | 23,16 | 1.263.206,68 | 23,16 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.025.000,00 | 1.025.000,00 | 276.000,00 | 26,93 | 274.095,09 | 26,74 | 274.095,09 | 26,74 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 6.289.000,00 | 6.274.000,00 | 3.198.255,36 | 50,98 | 2.288.773,13 | 36,48 | 2.222.051,02 | 35,42 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 25.853.000,00 | 25.853.000,00 | 8.415.629,48 | 32,55 | 5.994.053,05 | 23,19 | 5.919.888,89 | 22,90 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 25.853.000,00 | 25.853.000,00 | 8.415.629,48 | 32,55 | 5.994.053,05 | 23,19 | 5.919.888,89 | 22,90 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:40:24, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:40:24.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2025 | |
|--|---|-----------------------------|--------------------|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 102.483.092,18 | 104.138.943,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:41:07. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:41:07.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | Em Reais | | |
|--|-------------------|---|---|----------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 130.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 130.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 34.975.799,56 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 130.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 42.618.762,43 |
| Dotação Atualizada | | | | 130.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 48.919.935,66 |
| Despesas Liquidadas | | | | 31.818.116,03 |
| Despesas Pagas | | | | 31.269.357,12 |
| Superávit Orçamentário | | | | 3.157.683,53 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 48.919.935,66 | | |
| Despesas Liquidadas | | 31.818.116,03 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 104.138.943,32 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 104.138.943,32 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 103.483.167,32 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 1,00 | 4.697.574,82 | 469.757.482,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 1,00 | 927.514,48 | 92.751.448,00 |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | Saldo a Pagar |
| Poder Executivo | 518.492,94 | 0,00 | 518.492,94 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 518.492,94 | 0,00 | 518.492,94 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.625,65 | 0,00 | 919,66 | 705,99 |
| Poder Legislativo | 1.625,65 | 0,00 | 919,66 | 705,99 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 520.118,59 | 0,00 | 519.412,60 | 705,99 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.742.466,59 | <18% / 25%> | | 21,28 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.053.364,36 | 70% | | 68,05 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | 1.326.328,88 | 50% | | 43,38 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 76.727,02 | 15% | | 2,51 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | |
| Receitas de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 2.987.539,00 | 10.314.852,28 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício |
| | | | | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a realizado | |
| Recicla de Capital Resultante de Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.322.339,18 | 15,00 | 13,20 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Emissão: 19/05/2025, às 14:43:11, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2025, às 14:43:11.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44

ANTONIO SILVA SOLON
Sec. de Finanças
CPF: 427.334.255-36

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
Contador(a)
Rea. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE - (MARÇO - ABRIL) de 2025



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

| Beneficiário | Determinação | | Nº NE de Origem | Pagamento | | Nº do PP |
|--|--------------|-------------------|-----------------|------------|-------------------|----------|
| | Data | Valor | | Data | Valor | |
| ELENILDA OLIVEIRA SOUZA | 10/03/2025 | 1.400,00 | 32 | 10/03/2025 | 1.400,00 | 422 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 18/03/2025 | 3.791,61 | 185 | 18/03/2025 | 3.791,61 | 504 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 20/03/2025 | 85.108,46 | 184 | 20/03/2025 | 85.108,46 | 508 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 08/04/2025 | 1.400,00 | 185 | 10/04/2025 | 1.400,00 | 720 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 10/04/2025 | 56.047,83 | 184 | 10/04/2025 | 56.047,83 | 732 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 14/04/2025 | 2.589,72 | 185 | 14/04/2025 | 2.589,72 | 747 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 22/04/2025 | 5.458,33 | 185 | 22/04/2025 | 5.458,33 | 804 |
| TOTAL | - | 155.795,95 | - | - | 155.795,95 | - |


 ALEXSANDRO FREITAS SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 548.965.505-44


 ANTONIO SILVA SOLON
 Sec. de Finanças
 CPF: 427.334.255-36


 ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA.027676/O-9

SIMFC - DAFALUT

Página: 1 de 1



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA** com sede na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia/Bahia, CEP: 45.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.131.56910001-09 neste ato representada pela Sr. Alessandro Freitas Silva (“CONVENIADA”), e, de outro lado,

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com sede na Av. Washington Soares, 4335, Loja 802, Lagoa Sapiranga (Coité), Fortaleza/CE, CEP: 60.833-005, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“SOMAPAY”);

Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como “Partes”, e de forma individual e indistintamente como “Parte”;

Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay (“Contrato”), de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

1. Objeto do Convênio

1.1. Nos termos do Decreto, as partes celebram este instrumento (“Convênio”), para que a SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham vínculo com a CONVENIADA (“Servidores”).

1.1.1. Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos Servidores (“Produtos Financeiros”); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a SOMAPAY.

1.2. Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte.

1.3. Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i) encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para compartilhamento de seus dados pessoais.

1.4. Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus critérios e políticas próprios.

1.4.1. A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas. A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.

1.4.2. A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.

1.5. Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.

1.6. Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o Convênio.

2. Empréstimos Consignados

2.1. Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de contratação de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.

2.2. A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores (“Remuneração”); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo; (v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.

2.2.1. O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.

2.2.2. Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerar a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.

2.2.3. A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.

2.3. A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor (“Valor Consignado”), diretamente à SOMAPAY.

2.3.1. A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.

2.3.2. O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.

2.3.3. O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.

2.3.4. Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.

2.3.5. A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente: (i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).

2.4. A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY. Caso a CONVENIADA, por equívoco, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.

2.4.1. Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.

2.5. A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação



do Servidor de sua intenção de desligamento.

2.5.1. Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.

2.5.2. Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.

2.5.3. Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.

3. Relacionamento com os Servidores

3.1. Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.

3.2. A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

3.2.1. A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.

3.3. Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

3.4. Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos (“Litígio”) contra uma das Partes (“Parte Inocente”), em decorrência de obrigações atribuíveis exclusivamente à outra Parte (“Parte Responsável”), esta compromete-se a adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para, sempre que possível, assumir a defesa dos interesses relativos a tais obrigações, sem prejuízo da manutenção da “Parte Inocente” no polo passivo do litígio, caso assim determine a autoridade judicial competente.

3.4.1. A “Parte Responsável” obriga-se a ressarcir a “Parte Inocente” de todos os valores comprovadamente despendidos com custas processuais, honorários advocatícios e condenações eventualmente impostas, desde que tais valores sejam exclusivamente decorrentes de obrigações de responsabilidade da “Parte Responsável”, nos termos deste contrato e da legislação aplicável.

3.4.2. O ressarcimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da apresentação da devida comprovação das despesas pela “Parte Inocente”.

4. Vigência e Condições de Término

4.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

4.1.1. Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

4.2. Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:



- a) Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;
- b) Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim; ou
- c) Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).

4.3. Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.

4.3.1. Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.

5. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

5.1. As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato (“Informações Confidenciais”).

5.2. A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial (“Parte Receptora”) obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais (“Parte Reveladora”), mesmo após o término deste Contrato.

5.3. A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

5.5. O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.

5.6. A Partes se comprometem e garantem que:

- a) Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;
- b) Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;
- c) O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e
- d) As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma



previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

6. Propriedade Intelectual

6.1. As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais de publicidade (em conjunto “Marcas”) representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.

6.2. Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá, imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.

6.3. Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.

7. Conduta Ética das Partes

7.1. Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.

7.2. As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.

7.3. Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.

7.4. Os termos “benefício indevido / vantagem ilícita”, descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.

7.5. Os termos “funcionário / agente público” descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados “funcionários / agentes públicos” para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

7.6. O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.

7.7. As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda, reivindicação, multa, custo ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de qualquer procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato.

8. Disposições Finais

8.1. Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Contrato.

8.2. Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

8.3. Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.

8.4. Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.

8.5. Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.

8.6. Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.

8.7. Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas no projeto ou instruções, podendo impugnar o que estiver em desacordo com as respectivas especificações e/ou com o presente Contrato.

8.8. Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.

8.9. Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral, inclusive aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

8.10. Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.

8.11. Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais.

8.12. Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza / CE como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

8.13. Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

8.13.1. Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes.

E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Fortaleza / CE, 14 de maio de 2025.

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonio Silva Solon
CPF: 427.336.425-53

Nome: Carolina Teles Remigio
CPF: 837.557.133-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 030/2025.**

EMPRESA: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.298.829/0001-73, estabelecido na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Casa, Centro Ibicaraí, BA, CEP 45745000, representante legal da **BANDA "TRIO DA HUANA"**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A **BANDA "TRIO DA HUANA"**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 02 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 043/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.298.829/0001-73, estabelecido na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Casa, Centro Ibicaraí, BA, CEP 45745000, representante legal da **BANDA "TRIO DA HUANA."**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 28/04/2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 035/2025.**

EMPRESA: KM ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.307.790/0001-31, estabelecido na Avenida Leovigildo Filgueiras, 765, Sala 02, Garcia, Salvador, BA, CEP: 40.100-000, representante legal do **CANTOR "FELIPE ARAÚJO"**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM **CANTOR ""FELIPE ARAÚJO"**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 02 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 046/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: KM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.307.790/0001-31, estabelecido na Avenida Leovigildo Filgueiras, 765, Sala 02, Garcia, Salvador, BA, CEP: 40.100-000, representante legal do **CANTOR "FELIPE ARAÚJO"**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O **CANTOR "FELIPE ARAÚJO"**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 28/04/2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.927 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Fabrcio de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Fabrcio de Jesus**, portador(a) do RG nº. 28.XXX.XXX-5 /SSP-BA e CPF nº. 151.XXX.XXX-50, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.928 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Robert Santos Fontes**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Robert Santos Fontes**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-84 /SSP-BA e CPF nº. 095.XXX.XXX-97, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega das Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.929 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Fabrcio de Jesus Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Fabrcio de Jesus Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-40 /SSP-BA e CPF nº. 997.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.930 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Anilza Aragão Alves**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Anilza Aragão Alves**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-19 /SSP-BA e CPF nº. 017.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.931 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luciana Marques dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luciana Marques dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-08 /SSP-BA e CPF nº. 029.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.932 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maisangela de Santana Barreto**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maisangela de Santana Barreto**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-39 /SSP-BA e CPF nº. 008.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.933 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maria Magnólia Santana Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maria Magnólia Santana Santos**, portador(a) do RG nº. 54.XXX.XXX-5 /SSP-BA e CPF nº. 602.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.934 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Rosiene Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Rosiene Santos**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-69 /SSP-BA e CPF nº. 010.XXX.XXX-67, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.935 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Sandra Higina Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Sandra Higina Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 55.XXX.XXX-7 /SSP-BA e CPF nº. 011.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.936 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Eduardo Paiva Quinto Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Eduardo Paiva Quinto Santos**, portador(a) do RG nº. 22.XXX.XXX-70 /SSP-BA e CPF nº. 866.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.937 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Kharen Petla Moura Jordão**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Kharen Petla Moura Jordão**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-29 /SSP-BA e CPF nº. 092.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.938 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luzinete Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luzinete Ferreira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-23 /SSP-BA e CPF nº. 005.XXX.XXX-39, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.939 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Roberto Santos Bispo**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Roberto Santos Bispo**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-60 /SSP-BA e CPF nº. 065.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.940 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Felipe Polvora Costa Calheira de Andrade**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Felipe Polvora Costa Calheira de Andrade**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-75 /SSP-BA e CPF nº. 084.XXX.XXX-41, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.941 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Givanildo Duarte de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Givanildo Duarte de Souza**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-98 /SSP-BA e CPF nº. 031.XXX.XXX-77, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.942 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Hamilton Souza Lima**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Hamilton Souza Lima**, portador(a) do RG nº. 32.XXX.XXX-6 /SSP-BA e CPF nº. 177.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.943 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Priscila de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Priscila de Jesus**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-95 /SSP-BA e CPF nº. 031.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.944 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Lilian Rocha da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Lilian Rocha da Silva**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-47 /SSP-BA e CPF nº. 364.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.945 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Carlos Andre Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Carlos Andre Oliveira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-57 /SSP-BA e CPF nº. 818.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.946 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Gildásio Farias dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Gildásio Farias dos Santos**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-07 /SSP-BA e CPF nº. 602.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.947 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Mauricio da Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Mauricio da Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 5.XXX.XXX-9 /SSP-BA e CPF nº. 839.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.948 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Reinan Oliveira Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Reinan Oliveira Santos**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-48 /SSP-BA e CPF nº. 032.XXX.XXX-51, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.949 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Adriano Barboza da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Adriano Barboza da Silva**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-39 /SSP-BA e CPF nº. 076.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.950 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Caique Rocha de Santana**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Caique Rocha de Santana**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-43 /SSP-BA e CPF nº. 037.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.951 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Edivan dos Santos Santana**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Edivan dos Santos Santana**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-48 /SSP-BA e CPF nº. 056.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.952 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Edivan Alves dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Edivan Alves dos Santos**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX-7 /SSP-SP e CPF nº. 602.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.953 de 22 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Eduardo Alves dos Santos Filho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Eduardo Alves dos Santos Filho**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-18 /SSP-BA e CPF nº. 859.XXX.XXX-37, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001100

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.954, de 22 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.340 DE 20 JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência do fato, torna desnecessário a manutenção do Estado de Emergência antes decretado pelo Município, o Decreto 5.340 publicado em 20 janeiro de 2025,

Decreta:

ART 1º Fica revogado, em face da inexistência do fato, o Decreto Municipal n. 5.340 publicado em 20 janeiro de 2025, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

ART 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal